

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de suprimentos de informática, de acordo com as especificações e definições constantes deste **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus **APÊNDICES**.

Lote	Item	Descrição	Métrica	Quantidade	CATMAT	Valor Unitário	Valor Total
1	1	WebCam	Unidade	150	291791	287,78	43.167,38
2	2	Headset	Unidade	150	382749	209,53	31.430,00
3	3	Nobreak 3 Kva	Unidade	50	247229	2.612,13	130.606,50
VALOR TOTAL							205.203,88

1.2. O detalhamento técnico do objeto encontra-se descrito no **APÊNDICE "A"** deste TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de suprimentos de informática visa atender as necessidades de recursos tecnológicos das Unidades Regionais e Sede da ANTT de forma a garantir o alinhamento das estratégias de TIC com os objetivos de negócio.

2.2. Agrega-se a essa necessidade, o fato de que para cumprir a sua missão e atender com qualidade às expectativas dos usuários dos seus serviços, é indispensável que a ANTT mantenha em perfeito funcionamento e promova melhorias contínuas em sua infraestrutura de TIC, provendo o suporte necessário à utilização dos recursos informacionais e dos sistemas aplicativos e ainda orientar, avaliar e, eventualmente, corrigir suas estratégias e políticas de informática, sempre que necessário, seja por exigência de nova legislação, seja por via de novas tecnologias que possam exigir alteração na infraestrutura computacional. Neste sentido, medidas precisam ser tomadas visando manter esta infraestrutura tecnológica adequada aos novos desafios que se apresentam, e para a operacionalização das políticas públicas de sua responsabilidade, cuja abrangência tem aumentado significativamente.

2.3. Portanto, a finalidade na aquisição dos suprimentos de informática visa melhorar a reposição, manutenção e sustentação tecnológica do ambiente computacional da ANTT em sua Sede e Unidades Regionais.

2.3.1. A contratação pretendida visa otimizar serviços de infraestrutura tecnológica desenvolvidas pela Gerência de Infraestrutura Tecnológica, com foco na sede e nas regionais, provendo mais agilidade em serviços de tecnologia que dependam de suprimentos de TI.

2.3.2. Desta forma, pode-se destacar, ainda, dentre os principais resultados a serem obtidos com a contratação de suprimentos de TI, o seguinte:

- a) Redução do tempo de atendimento devido à falta de suprimentos tecnológicos;
- b) Aumento da produtividade;
- c) Economia de tempo;
- d) Agilidade na tomada de decisões.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) da Emissão da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), em remessa única, no seguinte endereço:

4.1.1. Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, localizada no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla Polo 8 - Brasília – DF, CEP: 70200-003.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta e de acordo com o modelo constante no **APÊNDICE “D”**, deste TERMO DE REFERÊNCIA.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, conforme modelo constante no **APÊNDICE “E”**, deste TERMO DE REFERÊNCIA.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.5.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.5.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.5.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.5.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.5.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.5.7. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

4.5.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

4.5.9. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.5.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.5.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

4.5.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

5.1. A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na **Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto nº 7.746/2012**, da Casa Civil, da Presidência da República.

5.2. A CONTRATADA deverá assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

- a)** menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b)** preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c)** maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d)** maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e)** maior vida útil e menor custo de manutenção de bens;
- f)** uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- g)** origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços.
- h)** adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

- i)** administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
- j)** conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
- k)** realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de redução de consumo de água e redução da produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- l)** disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando aplicável, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- m)** orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários;
- n)** respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- o)** orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nas dependências da ANTT;
- p)** respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, no que tangerem às certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO dos equipamentos a serem adquiridos, no que for aplicável.

5.3. A licitante deverá apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo constante deste Termo de Referência, a ser apresentado na fase de aceitação da proposta.

5.4. A exigência visa atender aos dispositivos normativos, acima enumerados, bem como demais normativos acerca dos critérios de sustentabilidade socioambiental, de forma a estabelecer que a licitante promova ações ambientais por meio de treinamento de seus colaboradores, pela conscientização de todos os envolvidos na prestação dos serviços, visando o cumprimento das ações estabelecidas neste Termo de Referência, que se estenderão na gestão contratual, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA ANTT

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, da proposta apresentada, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da

respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2.O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.3.responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4.substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5.comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6.manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7.indicar preposto para representá-la durante a execução da Ordem de Fornecimento.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais condições da contratação.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a

comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. 12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Os critérios para estabelecimento da garantia contratual serão estabelecidos no Edital de licitação.

14. DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.1.6. Pela inexecução total ou parcial do objeto da contratação, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.1.7. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.1.8. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.1.9. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.1.10. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.1.11. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.1.12. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.1.13. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

14.1.14. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.2. As sanções previstas nos subitens 14.1.7, 14.1.11, 14.1.12 e 14.1.14 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente. 13.8 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo

máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. A estimativa de custos para a contratação do objeto deste Termo de Referência foi realizada a partir de pesquisa de mercado, nos termos da IN nº 73/2020, a qual se encontra inserida no processo administrativo.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. A presente contratação correrá por conta dos recursos orçamentários constantes do Orçamento Geral da União, aprovado pela LOA - Lei Orçamentária Anual de _____, e

será formalizado conforme preconizado no § 2º, do Art. 7º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

18. DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. DA MOTIVAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO

18.1.1. Deverá ser adotada a opção pelo Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 7.892/2013, e instituído pelo art. 15 da Lei nº 8.666/1993, que dispõe sobre normas gerais de Licitação e Contratação na esfera pública.

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.”

18.1.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços é justificada com base no art. 3º do Decreto nº 7.892/13, em seus incisos I e IV. A parte final do inciso I alude ao cabimento de Registro de Preços quando, houver necessidade de contratações frequentes. Já o inciso IV trata da hipótese de cabimento do Registro de Preço quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Considerando-se que o objeto da contratação se trata de suprimentos, entende-se haver plena compatibilidade entre tais fatos e as hipóteses previstas no art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

18.2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.2.1. A ata de registro de preços advinda da presente contratação terá validade de 12 (doze) meses, nos termos do Decreto nº 7.892/2013, sem a possibilidade de prorrogação.

18.3. DAS RESPONSABILIDADES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES COMO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.3.1. Caberá à ANTT, como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, as responsabilidades elencadas no Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

18.3.2. Dentre as competências da ANTT, destaca-se o procedimento de Intenção de Registro de Preços, a ser publicado no Portal de Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), visando a divulgação dos itens a serem licitados e facultar aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (SISG), antes de iniciar o procedimento licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

18.3.3. Desta forma, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente da licitação.

19. INTEGRAM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA OS SEGUINTE APÊNDICES:

19.1. Apêndice “A” – Especificações Técnicas do Objeto

19.2. Apêndice “B” - Modelo de Proposta de Preços

19.3. Apêndice “C” - Modelo de Ordem de Fornecimento de Bens

19.4. Apêndice “D” - Termo de Recebimento Provisório

19.5. Apêndice “E” - Termo de Recebimento Definitivo

19.6. Apêndice “F” – Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental

(Assinado eletronicamente)

UENDEL DA SILVA TAVARES

Integrante Requisitante

GETIC/SUTEC/ANTT

(Assinado eletronicamente)

JULIANA MIRANDA CRUZ RIBEIRO

Integrante Técnico

GETIC/SUTEC/ANTT

(Assinado eletronicamente)

CRISTINA FALK ANTONIO

Integrante Administrativo

SUDEG/ANTT

APROVO o **TERMO DE REFERÊNCIA**, e encaminha-se à **Superintendência de Gestão – SUDEG**, autoridade competente da Área Administrativa, com competência para planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades relacionadas aos processos de contratação, e submeter o Termo de Referência à **autoridade competente** para a aprovação motivada, no caso, o **Diretor Geral da ANTT**.

(Assinado eletronicamente)

ALEXANDRE MUÑOZ LOPES DE OLIVEIRA
Superintendente de Tecnologia da Informação
SUTEC/ANTT

----- **FIM DO TERMO DE REFERÊNCIA** -----

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

APÊNDICE "A"

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Lote	Item	Descrição	Métrica	Quantidade	CATMAT
1	1	WebCam	Unidade	150	291791
2	2	Headset	Unidade	150	382749
3	3	Nobreak 3 Kva	Unidade	50	247229

Lote 1 – Item 1

Lote	Item	Descrição	Métrica	Quantidade
1	1	Webcam	Unidade	150

1. WebCam - webcam com microfone integrado: (Modelo de Referência: Logitech C925e):

1.1.1. Especificação Gerais:

- a) Deverá possuir resolução de captura de imagem de no mínimo 1080p (1920 x 1080), 30 quadros por segundo;
- b) Campo de visão de 78º;
- c) Deverá possuir foco automático;
- d) Cortina de privacidade integrada;
- e) Deverá possuir microfones;
- f) Deverá possuir no mínimo porta USB 2.0;
- g) Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop, LCD ou CRT;
- h) Garantia de 1 (um) ano.

1.1.1. Software de Câmera:

- a) Deverá possuir zoom digital de no mínimo 4x.
- b) Deverá possuir Captura de vídeo e foto
- c) Rastreamento de rosto
- d) Detecção de movimentos

1.1.1. Compatibilidade e integrações:

- a) Conectividade plug-and-play via USB

Lote 2 – Item 2

Lote	Item	Descrição	Métrica	Quantidade
2	2	Headset	Unidade	150

1. Headset Stereo (Modelo de Referência: Logitech H570e Stereo):

1.1. Para todas as especificações devem ser observados os seguintes critérios:

1.1.1. Especificações de Áudio:

- a) Microfone (Tx);
- b) Tipo: ECM direcional;
- c) Resposta de frequência: 100Hz-18KHz;
- d) Sensibilidade: -47dB +/-3dB;
- e) Distorção: < 2% a 1KHz em 94dB SPL;
- f) Tensão de operação: 1,4-5,0 VCC;
- g) Auto-falantes (Rx);
- h) Resposta de frequência: 31,5Hz - 20 KHz (campo de difusão);
- i) Sensibilidade: 94dB +/-3dB a 1KHz, 0,01m, 0,01W;
- j) Distorção: <5% a 1KHz, 10mW, 1KHz;
- k) Compatível com EN60950-1;
- l) Garantia de 1 (um) ano.

Lote 3 – Item 3

Lote	Item	Descrição	Métrica	Quantidade
3	3	Nobreak 3 Kva	Unidade	50

1. O Item, objeto da contratação deverá apresentar as seguintes características mínimas:
- a. Deverá possuir Retificador, Carregador de bateria, Inversor e Banco de Baterias;
 - b. Deverá possuir tecnologia On Line Dupla Conversão de acordo com as normas NBR 15014 (UPS - Uninterruptible Power Systems), cuja

- finalidade é fornecer energia interrupta para a carga com tempo de transferência zero, garantindo estabilidade de frequência e tensão de saída, independente das variações ocorridas na entrada, mantendo a carga completamente imune às anomalias da Redes de Distribuição de Energia Elétrica das Concessionárias de Energia na entrada;
- c. Deverá possuir controle através de microprocessador de alta velocidade, garantindo proteção instantânea contra as anomalias da Redes de Distribuição de Energia Elétrica das Concessionárias de Energia na entrada;
 - d. Deverá possuir Bypass Automático garantindo alimentação dos equipamentos ligados ao nobreak diretamente da rede elétrica de entrada, caso ocorra alguma anomalia no nobreak;
 - e. Deverá possuir partida a frio (DC Start) que permite ligar o nobreak mesmo na ausência da rede elétrica;
 - f. Deverá possuir no mínimo proteção contra subtensão, sobretensão, subfrequência, sobrefrequência, curto-circuito, filtro de RF, supressor de transientes e de interferências eletromagnéticas para Tensão de Entrada;
 - g. Deverá possuir Potência Aparente de no mínimo de 3 KVA;
 - h. Deverá possuir Potência Ativa de no mínimo de 2100 Watts;
 - i. Deverá suportar Tensão Nominal de Entrada de 220 VAC;
 - j. Deverá possuir Frequência Nominal de Entrada em 60 Hz, suportando variação máxima de $\pm 5\%$;
 - k. Deverá possuir Fator de Potência de Entrada de no mínimo 0,90;
 - l. Deverá possuir Tensão Nominal de Saída de 220 VAC, com Regulação Estática para carga resistiva de no máximo $\pm 3\%$;
 - m. Deverá possuir Forma de Onda na Saída Senoidal Pura, com Distorção Harmônica Total $< 5\%$ a plena Carga;
 - n. Deverá possuir Frequência Nominal de Saída em 60 Hz, com variação de no máximo $\pm 1\%$;
 - o. Deverá possuir Fator de Potência de Saída de no mínimo 0,7;

- p. Deverá possuir no mínimo proteção contra subtensão, sobretensão, subfrequência, sobrefrequência, limitação eletrônica de corrente, sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura para Tensão de Saída;
- q. Deverá possuir Fator de Crista (relação entre o valor de pico instantâneo da corrente ou da tensão e o seu valor eficaz) de 3:1;
- r. Deverá possuir no mínimo sinalização Sonora e Visual (Leds ou Display) para operação, rede, bypass, falhas retificador, e falhas inversor, estado das baterias, e sobrecarga saída, por exemplo;
- s. Deverá possuir Baterias do tipo VRLA-GEL (selada chumbo-ácido reguladas por válvula - Valve Regulated Lead Acid);
- t. Deverá possuir autonomia das Baterias (em caso de falta de energia) de no mínimo de 10 (dez) minutos à plena carga;
- u. Deverá possuir vida útil das Baterias de no mínimo 3 (três) anos;
- v. As Baterias podem ser alojadas internamente ao Nobreak ou externamente (em gabinete);
- w. Possuir no mínimo 4 (quatro) tomadas de entrada e uma de saída padrão NBR 14136.
- x. Garantia: 1 ano.

-----FIM DO APÊNDICE "A"-----



MODELO

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

APÊNDICE "B"

PROPOSTA DE PREÇOS

(em papel timbrado da empresa)

À

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

Superintendência de Gestão – SUDEG / Gerência de Licitações e Contratos - GELIC

Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla Polo 8

70200-003 - Brasília, DF

Referência: Pregão Eletrônico SRP nº ____/____.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para eventual aquisição de equipamentos de informática, compreendendo computadores, para atender às necessidades da **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES**, de acordo com as especificações e condições constantes do Pregão em referência, bem como do respectivo Edital e seus Anexos.

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Lote	Item	Descrição	Métrica	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Webcam	Unidade	150		
2	2	Headset	Unidade	150		
3	3	Nobreak 3 Kva	Unidade	50		

1) Dados da Proposta:

Valor Total: R\$ _____ (**VALOR POR EXTENSO**).

Computador:

Marca / Modelo: _____ Nome do Fabricante: _____

Procedência: 1. Nacional [] 2. Importado: []

Sítio na WEB do Fabricante: _____

Responsável: _____ Telefone Contato: _____

- 2)** Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3)** Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

4) Dados da empresa:

a) Razão Social:

b) CNPJ (MF) nº

c) Inscrição Estadual nº:

d) Endereço:

e) Telefone: _____ Fax: _____ e-mail: _____

f) Cidade: _____ Estado: _____

g) CEP: _____

h) Representante(s) legal(is) com poderes para assinar o contrato:

a. Nome: _____

b. Cargo: _____

c. CPF: _____ RG: _____ - _____

i) Dados Bancários:

a. Banco: _____

b. Agência: _____

c. Conta Corrente: _____

j) Dados para Contato:

a. Nome: _____

b. Telefone/Ramal: _____

Declaramos, para todos os fins e efeitos legais, aceitar, irrestritamente, todas as condições e exigências estabelecidas no Edital da licitação.

Declaramos, ainda, que inexistente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com servidor ou dirigente da Agência Nacional de Transportes Terrestres; e que a empresa possui todas as condições técnicas e operacionais para atender ao objeto constante do instrumento convocatório, não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desenvolvimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

Local e data

Representante Legal
(com carimbo da empresa)
Cargo
CPF

-----FIM DO APÊNDICE "B"-----

APÊNDICE "C"

ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS (OFB)

N° da Ordem de Fornecimento	Data de Emissão	N° do Contrato	Data de Assinatura do Contrato
Área Requisitante		Requisitante Responsável	
1. Identificação da Empresa Contratada			
Nome da Empresa			
CNPJ		Inscrição Estadual	
Endereço			
Cidade		Estado	
CEP	Telefone	E-mail institucional	
2. Informações sobre os Bens/Produtos a serem entregues			
2.1. Período de execução da entrega			
Início da entrega autorizada: ___/___/___.			
Término da entrega previsto: ___/___/___.			
2.2. Bens/Produtos a serem entregues			
Item	Descrição	Métrica	Quantidade
2.3. Identificação dos Bens/Produtos			

--

3. Local de entrega dos Bens/Produtos

Identificação do local de execução / entrega
Na Superintendência de Tecnologia da Informação (SUTEC), Bloco "G" - 1º Subsolo, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, localizada no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla Polo 8 - Brasília - DF, CEP: 70200-003.

4. Custo dos Bens/Produtos

Item	Descrição	Métrica	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
TOTAL GERAL					

5. Aprovação do Gestor do Contrato

Solicitação
Solicitamos a realização do serviço acima caracterizado, nos termos constantes desta Ordem de Fornecimento de Bens, que tem por base as obrigações e responsabilidades da contratada constantes do contrato firmado, supra indicado.

Data: ____/____/____

(nome)
Fiscal Requisitante

(nome)
Fiscal Técnico

Autorização
Autorizo a realização do serviço acima caracterizado, nos termos constantes desta Ordem de Fornecimento de Bens, que tem por base as obrigações e responsabilidades da contratada constantes do contrato firmado, supra indicado.

Data: ____/____/____

(nome)
Gestor do Contrato

6. Ciente da Contratada

Declaramos nossa ciência e concordância com as condições registradas nesta Ordem de Fornecimento de Bens para execução dos serviços solicitados.

Data: ____/____/____

(nome)
CPF:
Preposto da Contratada

(nome)
CPF:
Responsável Técnico da Contratada

-----FIM DO APÊNDICE "C"-----

APÊNDICE "D"

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

IDENTIFICAÇÃO

Nº do Contrato	Número da O.F.B:	Data de Emissão:
Contratante:		
Contratada:		
Processo Administrativo nº:	Processo Licitatório:	
Objeto:		

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/BENS E VOLUME DE EXECUÇÃO

Lote	Item	Descrição dos serviços/bens	Métrica	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1					
	2					
VALOR TOTAL (R\$)						

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso I, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019, de 4 de abril de 2019, emitida pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, que os bens, integrantes da O.F.B acima identificada, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto conformidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos Termo de Referência.

Para fins de recebimento destes bens foram entregues os seguintes documentos:

- 1) _____;
- 2) _____.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes bens ocorrerá em até 10 (dez) dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência.

(nome)

Fiscal Técnico

Matrícula SIAPE: _____

Brasília/DF, ____/____/____.

-----FIM DO APÊNDICE "D"-----

APÊNDICE "E"

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

IDENTIFICAÇÃO

Nº do Contrato	Número da O.F.B:	Data de Emissão:
Contratante:		
Contratada:		
Processo Administrativo nº:	Processo Licitatório:	
Objeto:		

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/BENS E VOLUME DE EXECUÇÃO

Lote	Item	Descrição dos serviços/bens	Métrica	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1					
	2					
VALOR TOTAL (R\$)						

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso VIII, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019, de 4 de abril de 2019, emitida pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, que os bens integrantes da O.F.B acima identificada, atendem às exigências especificadas no Termo de Referência, com base no Relatório Circunstanciado elaborado pela fiscalização técnica e documentação apresentada.

(nome)
Fiscal Requisitante
Matrícula SIAPE: _____

Brasília/DF, ____/____/____.

(nome)

Fiscal Técnico

Matrícula SIAPE: _____

Brasília/DF, ____/____/____.

-----FIM DO APÊNDICE "E"-----

APÊNDICE "F"**DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**
(em papel timbrado da empresa)

Empresa		
CNPJ	Inscrição Estadual	
Endereço		
Cidade	Estado	
CEP	Telefone	E-mail institucional
Representante Legal		

DECLARO, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº ___/___, instaurado pelo Processo nº _____, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade/UF, ____ de _____ de ____.

Carimbo e Assinatura do Responsável/Representante da Empresa

(Nome legível)

CPF nº

-----FIM DO APÊNDICE "F"-----

Estudo Técnico Preliminar 25/2020

1. Informações Básicas

Número do processo: 50500.013175/2020-76

2. Descrição da necessidade

A aquisição de suprimentos de informática visa atender as necessidades de recursos tecnológicos das Unidades Regionais e Sede da ANTT de forma a garantir o alinhamento das estratégias de TIC com os objetivos de negócio.

Agrega-se a essa necessidade, o fato de que para cumprir a sua missão e atender com qualidade às expectativas dos usuários dos seus serviços, é indispensável que a ANTT mantenha em perfeito funcionamento e promova melhorias contínuas em sua infraestrutura de TIC, provendo o suporte necessário à utilização dos recursos informacionais e dos sistemas aplicativos e ainda orientar, avaliar e, eventualmente, corrigir suas estratégias e políticas de informática, sempre que necessário, seja por exigência de nova legislação, seja por via de novas tecnologias que possam exigir alteração na infraestrutura computacional. Neste sentido, medidas precisam ser tomadas visando manter esta infraestrutura tecnológica adequada aos novos desafios que se apresentam, e para a operacionalização das políticas públicas de sua responsabilidade, cuja abrangência tem aumentado significativamente.

Portanto, a finalidade na aquisição dos suprimentos de informática visa melhorar a reposição, manutenção e sustentação tecnológica do ambiente computacional da ANTT em sua Sede e Unidades Regionais.

A contratação pretendida visa otimizar serviços de infraestrutura tecnológica desenvolvidas pela Gerência de Infraestrutura Tecnológica, com foco na sede e nas regionais, provendo mais agilidade em serviços de tecnologia que dependam de suprimentos de TI.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Infraestrutura Tecnológica - GETIC	Uendel da Silva Tavares

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. WebCam - webcam com microfone integrado: (Modelo de Referência: Logitech C925e);

2. Headset Stereo (Modelo de Referência: Logitech H570e Stereo);

3. Nobreak potência aparente de no mínimo de 3 KVA.

5. Levantamento de Mercado

O mercado de suprimentos apresenta diversos modelos e fabricantes que atendem as especificações constantes deste Estudo Técnico Preliminar, sendo as especificações comuns e usuais no mercado, conforme consulta da tabela abaixo:

A	Painel de Preços - PE nº 38/2019	UASG: 393001 - ANTT
B	Painel de Preços - PE nº 31/2020	UASG: 120635 - Comando da Aeronáutica
C	Painel de Preços - PE nº 05/2020	UASG: 158151 - Inst. Fed. de Educ., Cienc. e . TEC do ES
D	Painel de Preços - PE nº 11/2020	UASG: 203003 - Agência Nacional de Cinema
E	Painel de Preços - PE nº 03/2018	UASG: 158497 - Inst. Federal de Mato Grosso
F	Painel de Preços - Dispensa nº 489/2029	UASG: 240120 - Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas
G	Painel de Preços - PE nº 4710/2020	UASG: 158710 - Inst. Federal de São Paulo/Campos Boituva
H	Painel de Preços - PE nº 33/2019	UASG: 925770 - Fund. de Apoio e Desenv. ao Ens., Pesq. e Ext.
I	Painel de Preços - PE nº 03/2019	UASG: 160176 - Comando do Exército - 1º Agrupamento de Engen

6. Descrição da solução como um todo

1. WebCam - webcam com microfone integrado: (Modelo de Referência: Logitech C925e):

Especificação Gerais:

Deverá possuir resolução de captura de imagem de no mínimo 1080p (1920 x 1080), 30 quadros por segundo;

Campo de visão de 78°;

Deverá possuir foco automático;

Cortina de privacidade integrada;

Deverá possuir microfones;

Deverá possuir no mínimo porta USB 2.0;

Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop, LCD ou CRT;

Garantia de 1 (um) ano.

Software de Câmera:

Deverá possuir zoom digital de no mínimo 4x.

Deverá possuir Captura de vídeo e foto

Rastreio de rosto

Deteção de movimentos

Compatibilidade e integrações:

Conectividade plug-and-play via USB

2. Headset Stereo (Modelo de Referência: Logitech H570e Stereo):

Para todas as especificações devem ser observados os seguintes critérios:

Especificações de Áudio:

Microfone (Tx);

Tipo: ECM direcional;

Resposta de frequência: 100Hz-18KHz;

Sensibilidade: -47dB +/-3dB;

Distorção: < 2% a 1KHz em 94dB SPL;

Tensão de operação: 1,4-5,0 VCC;

Auto-falantes (Rx);

Resposta de frequência: 31,5Hz - 20 KHz (campo de difusão);

Sensibilidade: 94dB +/-3dB a 1KHz, 0,01m, 0,01W;

Distorção: <5% a 1KHz, 10mW, 1KHz;

Compatível com EN60950-1;

Garantia de 1 (um) ano.

3. Nobreak - deverá apresentar as seguintes características mínimas:

Deverá possuir Retificador, Carregador de bateria, Inversor e Banco de Baterias;

Deverá possuir tecnologia On Line Dupla Conversão de acordo com as normas NBR 15014 (UPS - Uninterruptible Power Systems), cuja finalidade é fornecer energia interrupta para a carga com tempo de transferência zero, garantindo estabilidade de frequência e tensão de saída, independente das variações ocorridas na entrada, mantendo a carga completamente imune às anomalias da Redes de Distribuição de Energia Elétrica das Concessionárias de Energia na entrada;

Deverá possuir controle através de microprocessador de alta velocidade, garantindo proteção instantânea contra as anomalias da Redes de Distribuição de Energia Elétrica das Concessionárias de Energia na entrada;

Deverá possuir Bypass Automático garantindo alimentação dos equipamentos ligados ao nobreak diretamente da rede elétrica de entrada, caso ocorra alguma anomalia no nobreak;

Deverá possuir partida a frio (DC Start) que permite ligar o nobreak mesmo na ausência da rede elétrica;

Deverá possuir no mínimo proteção contra subtensão, sobretensão, subfrequência, sobrefrequência, curto-circuito, filtro de RF, supressor de transientes e de interferências eletromagnéticas para Tensão de Entrada;

Deverá possuir Potência Aparente de no mínimo de 3 KVA;

Deverá possuir Potência Ativa de no mínimo de 2100 Watts;

Deverá suportar Tensão Nominal de Entrada de 220 VAC;

Deverá possuir Frequência Nominal de Entrada em 60 Hz, suportando variação máxima de $\pm 5\%$;

Deverá possuir Fator de Potência de Entrada de no mínimo 0,90;

Deverá possuir Tensão Nominal de Saída de 220 VAC, com Regulação Estática para carga resistiva de no máximo $\pm 3\%$;

Deverá possuir Forma de Onda na Saída Senoidal Pura, com Distorção Harmônica Total $< 5\%$ a plena Carga;

Deverá possuir Frequência Nominal de Saída em 60 Hz, com variação de no máximo $\pm 1\%$;

Deverá possuir Fator de Potência de Saída de no mínimo 0,7;

Deverá possuir no mínimo proteção contra subtensão, sobretensão, subfrequência, sobrefrequência, limitação eletrônica de corrente, sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura para Tensão de Saída;

Deverá possuir Fator de Crista (relação entre o valor de pico instantâneo da corrente ou da tensão e o seu valor eficaz) de 3:1;

Deverá possuir no mínimo sinalização Sonora e Visual (Leds ou Display) para operação, rede, bypass, falhas retificador, e falhas inversor, estado das baterias, e sobrecarga saída, por exemplo;

Deverá possuir Baterias do tipo VRLA-GEL (selada chumbo-ácido reguladas por válvula - Valve Regulated Lead Acid);

Deverá possuir autonomia das Baterias (em caso de falta de energia) de no mínimo de 10 (dez) minutos à plena carga;

Deverá possuir vida útil das Baterias de no mínimo 3 (três) anos;

As Baterias podem ser alojadas internamente ao Nobreak ou externamente (em gabinete);

Possuir no mínimo 4 (quatro) tomadas de entrada e uma de saída padrão NBR 14136.

Garantia: 1 ano.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades devem observar a tabela abaixo:

Item	Descrição	Métrica	Quantidade
1	WebCam	Unidade	150
2	Headset	Unidade	150
3	Nobreak 3 Kva	Unidade	50

Os quantitativos a serem adquiridos nos itens 1 e 2 considerou o processo de contratação anterior 50500.335802/2019-93, o qual foram adquiridos 170 (cento e setenta) unidades de cada item, sendo que o total de itens foram exauridos. Além disso, foi pautada no histórico de utilização e demandas potencializada pela forma de trabalho remoto e no número de servidores da Agência estimado em 1.200 (mil e duzentos) servidores. Quanto ao item 3, foi considerado o total de postos da ANTT em âmbito nacional, conforme Portaria DG 237/2016, que totalizam 147 (cento e cinquenta e sete).

A proposta da gerência de infraestrutura tecnológica é atualizar aproximadamente 35% dos equipamentos de nobreaks dos postos de atendimento da Agência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A tabela abaixo teve como referência os valores homologados nos certames de órgãos da Administração Pública de aquisição de aquisição de suprimentos com características iguais ou similares aos pretendidos pela ANTT.

Item	Descrição	Métrica	Quantidade	Valores de Referência								
				A		B		C		D		
				Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Vir. Total	
1	WebCam	Unidade	150	279,90	41.985,00	253,00	37.950,00	307,00	46.050,00	311,23	46.684,50	-
2	Headset	Unidade	150	217,60	32.640,00	-	-	-	-	-	-	226
3	No-break 3Kva	Unidade	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Item	Descrição	Métrica	Quantidade	Valores de Referência								Valor Médio Unitário
				F		G		H		I		
				Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Vir. Total	
1	WebCam	Unidade	150	-	-	-	-	-	-	-	-	287,1
2	Headset	Unidade	150	185,00	27.750,00	-	-	-	-	-	-	209,1
3	No-break 3Kva	Unidade	50	-	-	1.646,39	82.319,50	2.440,00	122.000,00	3.750,00	187.500,00	2.612,1
											Total	

A	Painel de Preços - PE nº 38/2019	UASG: 393001 - ANTT
B	Painel de Preços - PE nº 31/2020	UASG: 120635 - Comando da Aeronáutica
C	Painel de Preços - PE nº 05/2020	UASG: 158151 - Inst. Fed. de Educ., Cienc. e . TEC do ES
D	Painel de Preços - PE nº 11/2020	UASG: 203003 - Agência Nacional de Cinema
E	Painel de Preços - PE nº 03/2018	UASG: 158497 - Inst. Federal de Mato Grosso
F	Painel de Preços - Dispensa nº 489/2029	UASG: 240120 - Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas
G	Painel de Preços - PE nº 4710/2020	UASG: 158710 - Inst. Federal de São Paulo/Campos Boituva
H	Painel de Preços - PE nº 33/2019	UASG: 925770 - Fund. de Apoio e Desenv. ao Ens., Pesq. e Ext.
I	Painel de Preços - PE nº 03/2019	UASG: 160176 - Comando do Exército - 1º Agrupamento de Engen

De acordo com a pesquisa realizada no âmbito da Administração Pública, considerando os itens compatíveis com a contratação pretendida, o valor global estimado para a contratação é de **R\$ 205.203,88** (duzentos e cinco mil, duzentos e três reais e oitenta e oito centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será realizada por item.

A previsão de parcelamento da contratação encontra fundamento no art. 23, § 1º da Lei nº 8.666/93, que contempla a seguinte redação: "As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala".

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Objetivo Estratégico	Necessidades elementares

OETI7 - Prover e ampliar as plataformas tecnológicas em arquiteturas convergentes.	N06 - Elaborar Plano de Atualização computacional
Descrição do item no PAC	R\$
Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática	Aprovado na Terceira Revisão das Contratações - PAC 2020, nos termos do Decreto nº 7.746/2019.

12. Resultados Pretendidos

Dentre os benefícios esperados com a contratação de suprimentos, pode se destacar os seguintes:

- a. 1. Redução do tempo de atendimento devido à falta de suprimentos tecnológicos;
- b. 2. Aumento da produtividade;
- c. 3. Economia de tempo;
- d. 4. Agilidade na tomada de decisões.

13. Providências a serem Adotadas

Entrega e instalação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na IN SLTI/MP nº 01/2010 e Decreto nº 7.746/2012.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar, os integrantes requisitante e técnico, da equipe de planejamento, declaram que a contratação é viável, do ponto de vista técnico e econômico, sendo relevante e essencial para o desenvolvimento das atividades e trabalhos realizados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres.

O presente estudo técnico preliminar foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa SG/ME nº 40/2019, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de

Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição.

16. Responsáveis

UENDEL DA SILVA TAVARES
Gerente de Infraestrutura Tecnológica